


<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23.118.001204/2007-21	<b>Parecer:</b> 917/CONSEA
<b>Assunto:</b> Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Estatística	
<b>Interessado:</b> Diretoria de Ji-Paraná	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Josenir Lopes Dettoni	

### **I – Parecer do Pleno:**

Na 45ª sessão de 12 de dezembro de 2008, o Pleno aprovou o parecer 917/CONSEA, do Conselheiro Josenir Lopes Dettoni.

  
**José Januário de Oliveira Amaral**  
**Presidente**

**Assunto:** Projeto Político Pedagógico de Bacharelado em Estatística

**Interessado:** Diretoria de Ji-Paraná

**Relator:** Cons<sup>o</sup> Josenir Lopes Dettoni

## I – RELATÓRIO

Constam dos autos do processo:

- Ordem de serviço 001/DMAT/JP/2007 – (fl 01);
- Projeto pedagógico do curso de bacharelado em estatística do Departamento de Matemática do *Campus* de Ji-Paraná (fls. 02 a 128);
- Parecer do Relator Marlos Gomes de Albuquerque ao Conselho de Departamento de Matemática (fls. 129-130);
- Parecer do Relator Marcos Leandro Ohse ao Conselho de Departamento de Matemática (fls. 133 a 134);
- Ata de reunião ordinária do Consec de 17 de maio de 2007, aprovando o projeto por unanimidade (fls. 136 a 137);
- Cópias do processo 23001.00207/2004-10 – laudas 19, 24, 26 ,27, 30, (fls.140 a 144);
- Ata de reunião ordinária do Consec de 12 de julho de 2007, aprovando o projeto por unanimidade (fl. 145);
- Despacho Câmara de Graduação – CGR, de 30 de julho de 2007 à PROGRAD (fls. 146 a 147);
- Despacho DAPA/PROGRAD de 17 de setembro de 2007 para o *Campus* de Ji-Paraná (fl. 148);
- Despacho de 24 de setembro de 2007, do Departamento de Matemática para a Diretoria de Apoio às Políticas Públicas (fl.150);
- Parecer 817/CGR de 18 de março de 2008, acompanhando o parecer do relator;
- Parecer do Relator Nilson Santos, favorável à implantação do curso (fl. 154);

## II - ANÁLISE

O **Projeto político Pedagógico do Curso de Estatística** elaborado pela Comissão de Professores nomeados pelo Departamento de Matemática do *Campus* de Ji-Paraná está bem estruturado e parecer apresentar todos os requisitos para sua possível implantação. No entanto em seu início o processo era intitulado "**Projeto Político Pedagógico de Criação do Curso de Bacharelado em Estatística**", o que foi alterado, como se pode observar na folha 145 dos

autos do processo, em reunião ordinária do Consec de Ji-Paraná, para "**Projeto Político Pedagógico do Curso de Estatística**".

Acerca de tal mudança, o segundo o Professor Lenilson Sérgio Cândido, então chefe do Departamento de Matemática, em documento encaminhado à Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas, esclarece: "**esse processo tem como objetivo principal a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Estatística. É de interesse do Departamento de Matemática do Campus de Ji-Paraná aprovar o projeto do curso, para num segundo momento propor a implantação do referido curso**".

Contudo, sem qualquer justificativa presente nos autos, a Câmara de Graduação continuou tratando o projeto como criação do Curso de Estatística no Campus de Ji-Paraná (fls. 153 a 154), ocasião em que o Relator, Conselheiro Nilson Santos, emitiu parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais conselheiros.

### **III – PARECER**

Considerando a análise exposta, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Estatística.

Porto Velho, 31 de julho de 2008.

  
**Conselheiro Josenir Dettoni**  
**Relator**